

	Procedimento Operacional Padrão FUNCABES ASSISTENCIA SAÚDE	Padrão Nº: S001
		Estabelecida em: 20/06/2017
Nome da Tarefa: FUNCABES ASSISTENCIA SAÚDE - FAS		Revisado em:
Processo: Adesão a FUNCABES ASSISTENCIA SAÚDE – FAZ aos servidores ativos e inativos da UNITAU		Nº da Revisão:
Resultados Esperados: Normatização da Concessão e cancelamento do FAS.		
Atividades Críticas: <ol style="list-style-type: none"> 1. O servidor deve comparecer a FUNCABES para nova adesão ao FAS (Assistência médica) até a 1ª quinzena do mês; 2. No ato da adesão ao Plano Odontológico o servidor deve escolher a Operadora e a opção de pagamento; 3. O valor do FAS acompanhará a Tabela de Referência atualizada; 4. No aniversário da Apólice, o FAS sofrerá um reenquadramento, seguindo a Tabela de Referência atualizada para o ano vigente; 5. A Tabela de Referência estará disponível aos beneficiários 2 (dois) meses antes do vencimento da Apólice; 6. O Plano Familiar com 7% de desconto obedecerá à alíquota do Imposto de Renda Vigente no ano do reenquadramento; 7. A suspensão e ou exclusão do beneficiário do FAS será mediante solicitação ou quando o mesmo não cumprir suas obrigações financeiras perante FUNCABES por 2(dois) meses; 8. A negociação da dívida deverá ser solicitada pelo beneficiário na FUNCABES e caso a mesma não seja obedecida durante 2(dois) meses o FAS será cancelado automaticamente; 9. Será permitido somente 1(uma) renegociação da dívida; 10. Aos inativos que já estiverem aderidos ao FAS desde o início do benefício fará jus aos benefícios dos servidores ativos; 		
Ação Corretiva: Nos casos de reajuste da Apólice pela Operadora em período inferior a um ano, o reenquadramento aos servidores ativos e inativos também será antecipado.		
Elaborado: Maria Angela Petrini	Aprovado: Conselho de Curadores da FUNCABES. Revisado:	